



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Suprimentos

Contrato nº 23/2013
Dispensa de Licitação nº 08/2013
Processo nº 23038.008808/2012-55

Quarto Termo aditivo ao Contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e a empresa Radial Administradora Patrimonial Ltda.

Contratante: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, denominada **Locatária**, Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, 70040-020.

Representante legal: [REDACTED] Diretor de Gestão, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] por meio da Portaria CASA CIVIL nº 1.633, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2016.

Contratada: Radial Administradora Patrimonial Ltda., denominada **Locadora**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.893.888/0001-40, com sede na Rua do Comércio Quadra 02, Loja 01, Centro, Luziânia-GO. CEP: 72.800-010.

Representante legal [REDACTED], brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de habilitação nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Avenida Inácio Neto, quadra 70, casa 01, Setor Viegas, CEP: 72810-020 – Luziânia –GO.

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 08/2013, que integra o processo 23038.008808/2012-55, vinculadas às disposições das Leis nº 8.666/93; nº 10.406/02 (prescrições do Capítulo V, do Título VI) e nº 8.245/91, bem como legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

Cláusula Primeira - Do objeto

Estender o prazo de vigência do contrato 23/2013, cujo objeto é a locação do conjunto de salas localizadas no 1º subsolo (semienterradas) e 10 (dez) vagas de garagem, no SRTVN Bloco

P, quadra 702, Edifício Rádio Center, por 12 meses a partir de 03/06/2017, com base no artigo 62, § 3º, da Lei 8.666/93 e artigo 51 e seus incisos da Lei 8.245/91.

Cláusula Segunda – Dos preços e da dotação orçamentária

Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes deste termo aditivo, correspondentes ao valor de **RS 448.986,72 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)** que correrão à conta da Natureza de Despesa 33.90.39.10 – Locação de imóvel, por conta do PTRES nº 136550 - Fonte nº 100/250/280.





Cláusula Terceira – Da ratificação

As demais cláusulas do contrato, não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas.

Cláusula Quarta – Da publicação

A Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, DF, 02 de junho de 2017.

<p>Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior</p>  <p>_____ Diretor de Gestão</p>	<p>Radial Administradora Patrimonial Ltda.</p>  <p>_____ Proprietário</p>
<p>1ª Testemunha</p>  <p>_____ Nome: Coordenadora de Suprimentos Substituta Port. Nº 85 de 19/04/2017 - D.O.U de 20/04/2017</p> <p>CPF:</p> <p>RG:</p>	<p>2ª Testemunha</p>  <p>_____ Nome: _____</p> <p>CPF: Analista em Ciência e Tecnologia SIAPE - 2118998</p> <p>RG:</p>